

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CMPC DO ANO DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano corrente de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas e dezesseis minutos, nas dependências do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul, aconteceu à segunda reunião do Conselho Municipal De Políticas Culturais CMPC de Rio Branco do Sul.

Esta sessão teve como participantes os Senhores: Robson Maestrelli (Presidente deste conselho), Ezequiel Sales de Faria, Valdecir José Fieszt, Felipe Tiherry H.das Dores, Dieverson Francisco Costa Rosa e Jonas Augusto da Silva e as Senhoras: Fernanda Steici Ferreira Cardoso, Elisabete Elias dos Santos Raab e Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz. O presidente do conselho senhor Robson Maestrelli inicia o estudo do PAAR da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) citando as normas e salientando que no município de Rio Branco do Sul utilizou o modelo padrão do Ministério da Cultura (MINC) e que, por conta de que o nosso recurso é menos que 360 mil, podemos usar em outras áreas e conforme for mais vantajoso para o município.

Dessa forma, o presidente do conselho senhor Robson Maestrelli começa o seu relato sobre o PAAR da PNAB (política nacional Aldir Blanc) o mesmo apresenta a todos os conselheiros presentes e também os conselheiros que acompanham a reunião de forma híbrida online que o valor destinado para o município de Rio Branco do Sul é de R\$ 301.450,95 também salienta que não é mais um recurso emergencial relata que foi realizado um plano de ação com base no plano de ação genérico disponibilizado pelo MINC, onde mesmo possuía na época cotas e metas obrigatórias, o que não é mais o caso, já que em decreto posterior foi delimitado que as cotas obrigatórias deverão ser seguidas apenas para os municípios que receberam montantes acima de R\$ 360.000.

Dessa forma o senhor Robson Maestrelli cita as propostas para aplicação do recurso conforme tabela anexada esta ata. Salienta também que as contratações deverão ser feitas com base na nova lei de licitações, portanto, os prazos para que as ações sejam realizadas e o dinheiro seja utilizado estão curtos e que há a necessidade de que o recurso seja utilizado este ano ainda ou mesmo terá de ser retornado ao governo federal.

Nesse momento, o senhor Robson retorna sua fala sobre as metas e ações do PAAR da PNAB.

O secretário de Cultura senhor Robson Maestrelli apresenta a proposta com os valores para os conselheiros presentes supracitados, a mesma proposta que se encontra anexada a esta ata. A conselheira Hortência Cavalli Bueno não pode estar presente na reunião por motivos pessoais, porém salienta que concorda com a distribuição dos recursos em cada meta apresentada pelo senhor Robson já que a mesma conselheira participou também da sessão do COMPAQ na semana anterior. O senhor Robson apresenta a tabela com as ações metas e valores salienta que a nossa principal atividade nesse ano para o uso do recursos será o projeto "Cultura Itinerante" com seis ações durante o ano em seis regiões diferenciadas do município para que possamos atender a toda a extensão territorial Municipal descentralizando a cultura e garantindo o acesso democrático a todos os Rio branquenses. Salienta também que serão utilizados caminhões palco referentes a contratações por licitação, já que todas as contratações deverão de ser feitas via nova lei de licitações de 2021 já que a PNAB não é mais de caráter emergencial, mas sim de fomento.

Abaixo, tabela do Plano de Ações da PNAB aprovada pelos Conselheiros:

PLANO DE AÇÃO				PLANO ANUAL DE APLICAÇÕES DE RECURSOS								
Nº	NOME	DESCRICAO	VALOR	NOVO VALOR	META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO / ENTREGA	QUAN	PERIFERIA OU POVOS TRAD
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	266450.95	286,450.95								
A1.1	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	200000	205,000.00	1.	1.1 FOMENTO CULTURAL	Cultura itinerante espetáculo	35,000.00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Projeto de Cultura Itinerante	6	SIM
							Cultura itinerante caminhão palco	50,000.00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Projeto de Cultura Itinerante	6	SIM
							Projeto Fanfarra	20,000.00	Chamamento público- fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	SIM
							Edital Multiareas (Musica, Teatro, Artesanato etc)	100,000.00	Chamamento público- fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	SIM
A1.2	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	46450.95	81,450.95		1.2 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CUL.	Melhorias no MHRBS	81,450.95	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ Modernizado	1	NÃO
A1.3	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de	20000	META EXCLUÍDA								

		linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.													
M2	Custo operacional (5%)	Custo operacional (5%)	15000	15.000,00											
A2.1	Custo operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	15000	15.000	1.	1.3	CUSTO	Pareceristas e estudos técnicos	15.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço profissional contratado	ou	X	SIM	
M3	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	20000	META EXCLUÍDA											
A3.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	20000	META EXCLUÍDA											

O senhor Robson salienta da meta de fomento A1.1 o valor de R\$ 205.000,00, na meta A1.2 obras e aquisições o valor de R\$ 81.450,95 na meta M2 A2.1 custo operacional o valor de R\$ 15.000 para realização de busca ativa principalmente na área do interior de Rio Branco do Sul na meta M3 implementar Pontões de Cultura para o ano de 2025 onde os possíveis Pontos de Cultura serão a ONG ACIMA, a Associação Conexão Açungui, o grupo do Teatro Bonamigo, e mais algum ponto cultural que possa ser fomentado no município.

Nesse momento o senhor Robson fala sobre a meta A3.1 dos Pontões de Cultura como fomento e cita a principal ação da Secretaria Municipal de Cultura desse ano de 2024 que será a "Cultura Itinerante" que contará com a contratação de caminhão palco, artistas locais e regionais, oficinas, enfim, visando as atividades culturais e a contratação de companhias de teatro. A Cultura Itinerante será um projeto desenvolvido em seis áreas do município de Rio Branco do Sul para que todo território Municipal possa ter acesso à cultura, conhecimento, diversão e lazer. Citou também sobre um edital de multiartes e que esse edital terá como contrapartidas às apresentações líteromusicais para que se possa contemplar o maior número de artistas locais nesses seis encontros que serão realizados pelo projeto. O Senhor presidente do COMPAC citou também que parte do recurso de fomento será destinado para contratação de um professor de fanfarras já que foi doado ao município um kit fanfarras no valor de R\$ 75.000. Nesse momento senhor Robson também salienta a importância da parceria de ações culturais com a Secretaria Municipal de Educação, com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O senhor Robson Maestrelli também explica que fará pedido para certificação dos pontos de Cultura municipais o senhor Robson também explica sobre as metas que foram traçadas no PAAR. Os conselheiros a partir desta salientam a importância para o início destas atividades após a segunda quinzena do mês de outubro de 2024. O senhor Robson cita também sobre a importância do conselho votar se concorda com as divisões deste recurso e suas aplicações para o ano de 2024, sendo que todos os presentes votam com unanimidade para a utilização desse recurso de acordo com a tabela em anexa a esta ata.

Após a votação a sessão encerrada pelo senhor Robson Maestrelli às vinte e uma horas e três minutos. Sem mais nada a declarar dou por encerrada esta ata e eu Jonas Augusto da Silva assento verdadeiras todas as afirmações supracitadas.

Rio Branco do Sul, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:D14BA1E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2024. Edição 3030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>